



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA N° 145, 29 de Abril de 2024

Constitui comissão para negociar o Acordo Coletivo de Trabalho referente a data base 2024-2026

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando que o dia 1° de maio é a data-base para negociação do acordo coletivo entre o Crea-DF e o Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal – Sindecop -DF;

Considerando que compete à Diretoria do Crea-DF, nos termos dos incisos IV e VII do art. 91 do Regimento deste Regional, administrar e supervisionar a gestão dos recursos humanos e financeiros do Crea-DF, além da organização de sua estrutura auxiliar;

Considerando a importância de análise preliminar da proposta apresentada pelo sindicato, por meio do Ofício n° 094/2024, Processo n° 07.24.205675/2024 no que se refere às disposições legais e disponibilidade financeira do Regional;

Considerando a importância em se constituir uma Comissão, composta de empregados de diversos setores do Crea-DF, para a análise da proposta, a ser apresentada à Diretoria,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir comissão, para realização de análise preliminar da proposta apresentada pelo SINDECOF, por meio do Ofício n° 094/2024, Processo n° 07.024.205675/2024, no que se refere às disposições legais e disponibilidade financeira do Regional e demais tratativas na condução do processo de negociação do Acordo Coletivo de trabalho referente a data base 2024-2026, a ser apresentado à Diretoria, composta pelos empregados:

- a) LEONARDO MEDEIROS DUARTE JUNIOR, matrícula n°347 - **Coordenador;**
- b) PAULO LOPES BATISTA matrícula n° 258 - **Coordenador – Adjunto;**
- c) REGINA DA CRUZ DANTAS E SILVA, matrícula n° 0180 - secretária;
- d) AQUILA DANIELE DA SILVA, matrícula n° 419 - membro;
- e) CONRADO MARTINS AURELIANO, matrícula n° 290 - membro;
- f) CARLOS DIVINO TREZZI, matrícula n° 112- membro.

Art. 2º A comissão contará com o apoio da Superintendência Administrativa e Financeira – SAF, a Assessoria de Desenvolvimento Humano – ADH e Assessoria Jurídica, na análise das cláusulas que envolvam recursos financeiros, recursos humanos e análise jurídica.

Art. 3º O resultado dos trabalhos da comissão deverá ser encaminhado à diretoria, para apreciação e decisão.

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Revogar a Portaria 055/2023-PRES.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira
Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 29/04/2024, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)